

**EDITAL UNIFEBE nº 41/17**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**PROCESSO SELETIVO GERAL (PSG) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**”, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº 11/06, de 09/08/06, e nos termos deste Edital:

**01. DO CARGO:** Assistente Universitário II.

**02. DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga.

**03. DA FUNÇÃO:** Assistente de Laboratório.

**03.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** controlar a manutenção dos equipamentos do laboratório; executar ensaios específicos de laboratórios; operar máquinas e equipamentos de laboratório; controlar a segurança do laboratório; controlar a limpeza e organização; atendimento ao pessoal interno e externo; organizar o laboratório prezando pelo perfeito funcionamento; auxiliar nas atividades de iniciação científica, pesquisa e extensão; auxiliar na preparação e na realização de aulas práticas; auxiliar na confecção de relatórios técnicos específicos; controlar as agendas e movimentações no laboratório; controlar o uso dos equipamentos; controlar as atividades de assistência técnica e atualização do laboratório; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.

**04. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

**05. DA ESCOLARIDADE:** Curso Técnico completo ou Ensino Superior em andamento na área afim do laboratório específico.

**06. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito:** Informática básica, conhecimentos específicos da área afim do laboratório, conhecimentos em planilhas eletrônicas.

**07. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:** Este edital contempla a admissão de pessoas com deficiência, visando o cumprimento da Lei nº 8.213/91, que prevê cota para pessoas com deficiência.

**07.1.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas relacionadas no artigo 4º e, habilitadas na forma do artigo 36, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.





**UNIFEDE**

Centro Universitário de Brusque - UNIFEDE

**Reitoria**

**07.2.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá apresentar fotocópia autenticada do laudo ou atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Caso o candidato seja selecionado, deverá apresentar no ato da contratação laudo ou atestado médico atualizado contendo as informações mencionadas acima.

**07.3.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, à avaliação, ao horário ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**07.4.** Caso o candidato possua alguma deficiência que requeira tratamento diferenciado no ato da inscrição, deverá indicar as condições diferenciadas que necessita para a realização da prova (exemplos: prova em braile ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, ledor, mesa especial para cadeirante e intérprete de libras).

**07.5.** Caberá à UNIFEDE disponibilizar acessibilidade, de acordo com a indicação do candidato.

**08. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 23 de agosto de 2017 a 05 de setembro de 2017, pelo site da UNIFEDE, na Central do Funcionário - <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

**09. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

**10. DO RESULTADO – 1ª ETAPA:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEDE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 11 de setembro de 2017 (segunda-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.

**11. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA:** A 2ª etapa de seleção contará com entrevista e teste específicos.

**12. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEDE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 21 de setembro de 2017 (quinta-feira).

**12.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.** O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 22 de setembro de 2017 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

**12.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **12.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

Rua Dorval Luz, nº 123 - Santa Terezinha  
88352-400 - Brusque - SC  
Fone/Fax: (47) 3211-7000  
[www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br)

**12.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

**12.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item **02** sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.

**13. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** O candidato selecionado deverá entregar até o dia 25 de setembro de 2017(segunda-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

**13.1.** Os empregados vinculados ao quadro técnico-administrativo da UNIFEBE apenas complementarão os comprovantes não arquivados no Setor de Recursos Humanos da Instituição.

**14. DA REMUNERAÇÃO:** A remuneração será de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.

**15. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na instituição financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.

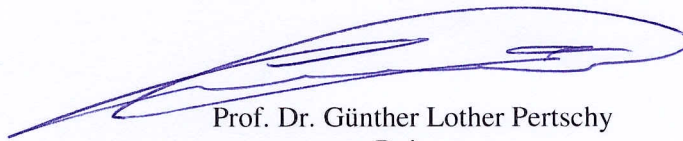
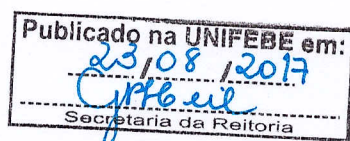
**16.1.** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

**16.2.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

**16.3.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

**17.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 23 de agosto de 2017.



Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Reitor

